

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº: 10821/2025-COMP.CON.DIRETA-DESO

OBJETO

IL - Solicitação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRESENCIAL para contratação e fornecimento de manifestações e elementos artísticos a serem ofertados durante os dois dias de Seminário de Regularização Fundiária e Saneamento, promovido pela DESO, nos dias 17 e 18 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

A iniciativa se alinha ao compromisso da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO - com a valorização da arte regional, reconhecendo a importância dos artistas locais como agentes de preservação da memória, dos saberes e das tradições do povo sergipano. Ao fomentar a produção artística local por meio da aquisição de obras de arte sergipanas, a DESO cumpre seu papel de indutor da economia criativa, promotora da inclusão cultural e atende às contrapartidas socioculturais firmadas com patrocinadores e apoiadores do evento.

A xilogravura nordestina é uma técnica de gravura em madeira, muito popular no Nordeste do Brasil, que se tornou uma importante expressão artística e cultural, intimamente ligada à literatura de cordel. Ela consiste na gravação de imagens em blocos de madeira, que são posteriormente entintados e impressos em papel, criando imagens com traços marcantes e cores vibrantes, frequentemente retratando cenas do cotidiano, elementos da natureza e figuras populares da região.

A arte em xilogravura, a ser produzida por artista plástico sergipano de grande renome no cenário atual, além de vasta produção presente em acervo do Estado de Sergipe enquanto patrimônio material e imaterial, representará o logotipo do evento que será colocado dentro da delimitação gráfica de Sergipe, para ser entregue a cada palestrante e autoridade que se fizerem presentes neste Seminário. A proposta é cancelar a apropriação da DESO como órgão do Estado de Sergipe, apesar das recentes movimentações pela concessão de alguns serviços prestados à comunidade sergipana.

Nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, para a realização de trabalho artístico singular.

O projeto tem por objetivo, além da valorização cultural, a promoção da identidade regional e da arte sergipana, sendo estas esculturas destinadas à composição de espaço público voltado à preservação da memória e estímulo ao turismo local. A escolha do artista plástico Elias Santos, fundamenta-se em sua notória especialização e na singularidade de sua produção artística, reconhecida regionalmente e/ou nacionalmente, cujo estilo e trajetória são compatíveis com a proposta estética e simbólica do projeto.

Trata-se de profissional cujas obras são caracterizadas pela originalidade, domínio técnico e identidade visual própria.

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR R\$
1	Criação de xilogravura original e autoral tendo como referência o ícone do Seminário de Regularização Fundiária e Saneamento, promovido pela DESO, com a digitalização e impressão de 20 azulejos em alta qualidade (tamanho padrão 15 x 15cm), inclusive molduras de madeira, acabamento e fixação dos azulejos.	20	unid	5.000,00
	Cessão de uso da imagem digital da xilogravura, em formato de alta resolução, para uso institucional e promocional da DESO, conforme suas necessidades. A entrega da obra em versão digital será realizada via e-mail ou meio eletrônico apropriado, em formatos .PNG e .PDF.	-	SERVIÇO	

VALOR TOTAL R\$ 5.000,00

Obs.: Os materiais, mão de obra e transporte estão inclusos nos custos gerais.

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- Arte em xilogravura NEGRA com produção desenvolvida exclusivamente para o Seminário de Regularização Fundiária e Saneamento a ser entregue aos palestrantes e autoridades presentes. Serão 20 (vinte) unidades de peças de madeira no tamanho de 20 x 20 cm, inclusive moldura simples na cor BRANCA;
- Criação de xilogravura original e autoral tendo como referência o ícone do Seminário de Regularização Fundiária e Saneamento, promovido pela DESO, com a digitalização e impressão de 20 azulejos em alta qualidade, inclusive molduras de madeira, acabamento e fixação dos azulejos.
- Cessão de uso da imagem digital da xilogravura, em formato de alta resolução, para uso institucional e promocional da DESO, conforme suas necessidades. A entrega da obra em versão digital será realizada via e-mail ou meio eletrônico apropriado, em formatos .PNG e .PDF.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

- As artes em xilogravura em madeira devem ser entregues na Sede da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO – até, no máximo, 03 úteis dias antes do evento. No caso de imprevistos que possam comprometer o cronograma, comunicar à fiscalização da DESO para os devidos ajustes de entrega.
- A arte digital da xilogravura deve ser enviada ao e-mail regularizaocaofundiaria@deso-se.com.br em até 07 (sete) dias úteis a partir da ordem de fornecimento. No caso de imprevistos que possam comprometer o cronograma, comunicar à fiscalização da DESO para os devidos ajustes de entrega.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações e insumos para o desenvolvimento do projeto;
- Estar disponível para o esclarecimento de possíveis dúvidas durante o tempo do projeto;
- Realizar o pagamento, nos prazos e condições definidos neste instrumento e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e manter a integralidade da proposta com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas a fim de viabilizar o que for especificado neste documento e na proposta;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal o contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, os métodos executivos e quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto, bem como o que fora apresentado na proposta;
- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- A CONTRATADA deverá promover o encontro semanal com a diretoria até a

finalização do serviço.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 03 (três) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).
- O prazo de execução dos serviços deverá ser compatível à programação do Seminário de Regularização
- Fundiária e Saneamento definido pela DESO;
- Os serviços serão executados conforme as especificações detalhadas neste instrumento.
- A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

DO PAGAMENTO

- A prestação de serviço será remunerada de acordo com a carga horária efetivamente executada, com base no valor definido neste instrumento de credenciamento, de acordo a realização do evento;
- O pagamento será creditado em nome da contratada, em conta-corrente por ela indicada no ato do credenciamento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo;
- Antes de cada pagamento à (o) contratada (o), será realizada consulta de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento;
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela (o) CONTRATADA (O), que porventura não tenha sido acordada na contratação;
- Para execução do pagamento mediante ordem bancária, a (o) contratada (o) deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, CNPJ nº 13.018.171/0001-90, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e indenização pelos danos decorrentes.
- É vedado à (o) contratada (o) transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
 - $EM = I \times N \times VP$ onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \ I = (6 / 100)/365 \ I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
- Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Deso, por meio de comunicação escrita e protocolada, ficando sob inteira responsabilidade da (o) Contratada (o) os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- O pagamento efetuado pela DESO não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Aracaju, 2 de julho de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZX6L-LK1B-A6HD-NWNY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ACACIA REGINA RESENDE SETTON 02/07/2025 10:20:43 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 02/07/2025 15:39:06 (Certificado Digital)